



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.539, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, destinada à instalação de reservatórios de água, e dá outras providências.

HELENA HERMANY, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 182, §3º, da Constituição Federal de 1998, e com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações em vigor,

CONSIDERANDO os problemas de desabastecimento de água na localidade de Monte Alverne;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação no sistema de abastecimento, com vista à solução dos problemas enfrentados pela comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação dos diversos equipamentos e de um reservatório com condições de suprir a carência de água da localidade;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações em vigor, autoriza a desapropriação de terras baseada na utilidade pública, desde que prévia e justamente indenizado o proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO, a existência da disponibilidade orçamentária-financeira exigida pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, conforme impacto e declaração do ordenador de despesas, em anexo;

DECRETA:

Art. 1º Por ser necessária para a instalação de um sistema de abastecimento de água, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, fazendo parte de um todo maior, localizada no distrito de Monte Alverne, zona rural do município, sem benfeitorias, com área total de 223,78m² (duzentos e vinte e três metros e setenta e oito décimos quadrados), medindo 14,00m (catorze metros) na frente, a leste, 20,00m (vinte metros) de comprimento no lado norte, 20,00m (vinte metros) de comprimento no lado sul e 14,00m (catorze metros) no fundo, a oeste, cujas confrontações são: Frente Leste, com a estrada geral entre Linha Brasil e a sede do distrito de Monte Alverne; Lados Oeste, Leste e Sul, com área remanescente de propriedade de Rudi Mahl e Armando Giehl. Fração de terras registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 1.654, às fls. 1, do Livro nº 2 – Registro Geral, em nome de Rudi Mahl e Armando Giehl.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0401.0309200041.009 - 4.5.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – ficha nº 075.



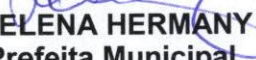


Município de Santa Cruz do Sul

Art. 3º É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação da área de terras descrita no art. 1º, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2008.


HELENA HERMANY
Prefeita Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração

